



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº5.405 , DE 14 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre as alterações e reorganização do calendário escolar municipal para o ano de 2020, em razão da Pandemia COVID-19”.

ELIAS DE SISTO, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, os prováveis efeitos da Pandemia da **COVID-19**, na Administração da Educação Pública e a importância de se manter o isolamento social e as aulas suspensas. É primordial, agora, garantirmos o direito à vida saudável no futuro;

CONSIDERANDO, que a Educação tem um papel relevante nesse processo, por ser um caminho potente para conscientizar a sociedade especialmente as crianças e jovens, necessitando estarmos juntos para atravessarmos esse momento, dando exemplo inspiradores à esses estudantes;

CONSIDERANDO, que a suspensão das aulas, foi uma medida rigorosamente pensada e decidida, juntamente com o Departamento Municipal de Saúde e o Departamento Municipal de Educação, alinhados ao Decreto Municipal de nº5.399, de 17 de Março de 2020, em consonância com o Ministério da Saúde para conter a Pandemia do **COVID-19**;

CONSIDERANDO, o informativo para prevenção e cuidados do Coronavírus, disponibilizado pela Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, a todos os Municípios que manifestaram a aprovação do mesmo e aceitaram sua regularização;

CONSIDERANDO, que nesse sentido, estabelecemos o cumprimento dos números de dias letivos e a carga horária anual pelos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DECRETA:

Art. 1º- Reorganizamos os dias de Recesso Escolar na Rede Municipal de Ensino assim determinando:

I – A semana de **23 à 27 de março de 2020**, corresponderá a primeira semana de recesso de **20 à 24 de abril de 2020**;

II- A semana de **30 de março à 03 de abril de 2020**, corresponderá a semana de recesso de **12 à 16 de outubro de 2020**;

III- O período de **06 de abril à 24 de abril de 2020**, corresponderá ao recesso de **1º de julho à 17 de julho de 2020**;

Art. 2º- A partir de **27 de abril de 2020**, consideraremos findado o recesso escolar.

Art. 3º- A partir dessa data (**27 de abril de 2020**), serão organizadas orientações às famílias dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, na tentativa de ampliarmos a jornada didática com outras estratégias e alternativas até que as aulas sejam reestabelecidas.

Art. 4º- A equipe pedagógica disponibilizará todas as informações necessárias a equipe gestora e coordenação pedagógica das instituições, que serão responsáveis pelas distribuições dessas orientações e propostas.

Art. 5º- É importante que os familiares acompanhem o Site da Prefeitura Municipal de Mococa, Redes Sociais do Departamento Municipal de Educação, assim como das Escolas Municipais, para maiores informações e devidas orientações. O importante agora é fortalecer os vínculos entre as famílias, os estudantes e o Município. Em situações como essa aprendemos muito e nos fortalecemos como sociedade.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 de abril de 2020.

ELIAS DE SISTO
Prefeito Municipal